

TRT RIO

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região > Ano II > Número 4 > Jan-Abr/2018 em revista

IMPLANTAÇÃO DO CLE

Saiba tudo sobre a migração de processos físicos para eletrônicos

TRANSTORNOS MENTAIS x TRABALHO

O que empresas e trabalhadores podem fazer para minimizar o problema

NOVA SEDE

Jurisdicionados de Macaé recebem prédio moderno e acessível

ENFIM, A(S) CASA(S) PRÓPRIA(S)

Com aquisição de imóveis, TRT/RJ pode economizar recursos financeiros e aperfeiçoar a aplicação de seu orçamento

TRT RIO EM REVISTA

Revista Institucional do TRT/RJ produzida pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (AIC)

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ

PRESIDENTE

Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo

CORREGEDOR

Desembargador José Nascimento Araujo Netto

VICE-CORREGEDORA

Desembargadora Mery Bucker Caminha

DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL

Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira

OUIDOR

Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco

CONSELHO EDITORIAL

Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva
Desembargadora Vólia Bomfim Cassar
Desembargador Leonardo Dias Borges
Diretor-geral Flávio Pires Ferreira Clementino
Secretário-geral da Presidência Marcelo Ribeiro de Brito
Diretor da Secretaria-Geral Judiciária Fabio Pettersen Bittencourt
Assessora de Imprensa e Comunicação Social Flavia Costa de Araujo

REPORTAGEM

Ana Nóbrega
Edwiges Tavares
Flavia Araujo
Marcelo Magalhães
Renato Santos

EDIÇÃO E REVISÃO

Desembargadora Vólia Bomfim Cassar
Desembargador Leonardo Dias Borges
Flavia Araujo
Ana Nóbrega
Traço Leal Comunicação

DIAGRAMAÇÃO

Traço Leal Comunicação

IMPRESSÃO

Gráfica Novo Mundo

TIRAGEM

1.000 exemplares

CONTATO

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
aic@trt1.jus.br | Telefones: (21) 2380-6511/6815



Escaneie o QR Code com seu celular e acesse todas as edições de TRT Rio em Revista

SUMÁRIO



04 Capa

Enfim, a(s) casa(s) própria(s)



10 Bate-papo

Procuradora do trabalho
Valdirene Silva de Assis



20 Raio X

“Capital nacional do petróleo” ganha nova sede da Justiça do Trabalho

03 Editorial

Uma nova página na história do TRT/RJ

09 Destaques jurídicos

Sequestro de valor em conta pública do Estado do RJ é considerado inócuo

Empresas de ônibus são obrigadas a não exigir dupla função

12 Aconteceu

16 Boas Práticas

TRT/RJ cria sistema para aprimorar a segurança dos oficiais de justiça

Esforço concentrado em prol do aumento da produtividade

19 Por dentro do trabalho

Ávaliador sensorial: os cinco sentidos do chocolate

24 Opinião

Existe vínculo empregatício entre motoristas e plataformas de compartilhamento de transporte: sim ou não?

26 Serviço

TRT/RJ rumo à era 100% eletrônica

28 Qualidade de vida

Transtornos mentais relacionados ao trabalho: é possível evitar!

31 Memória

Fichas de andamento processual: um “sistema” pré-informatização

UMA NOVA PÁGINA NA HISTÓRIA DO TRT/RJ

O ano de 2018 iniciou com bons motivos para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) comemorar: adquirimos três prédios próprios, dois na capital e um em Nova Iguaçu. As aquisições representam uma economia de cerca de R\$ 27,6 milhões anuais com pagamento de aluguel, uma das metas que estipulamos para a gestão do Regional no biênio 2017-2019. Além disso, passamos a deter a totalidade do Fórum Ministro Arnaldo Süssekind, nossa tão almejada sede própria. Agora, o fato de sermos proprietários permite a realização de benfeitorias em nossas instalações para uma melhor prestação jurisdicional. Conheça os detalhes dessa novidade na matéria de capa.

E por falar em melhores instalações, as três varas de Macaé estão de casa nova. Um prédio mais amplo, recém-construído e bem localizado agora sedia a Justiça do Trabalho naquele município. Confira na seção "Raio X".

Já a seção "Bate-papo" nos oferece a oportunidade de refletir sobre o assédio sexual, um assunto que voltou a ocupar espaço nos meios de comunicação. A procuradora do trabalho do MPT de São Paulo e gestora nacional da Coordenadoria de Promoção de Igualdade de Oportunidade e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade), Valdirene Silva de Assis, explicita o tema e aborda a atuação do MPT e da Justiça do Trabalho.

Além do assédio sexual, um ambiente de trabalho pode apresentar diversos outros problemas que devem ser enfrentados com cuidado, para não acarretarem consequências devastadoras ao trabalhador e à empresa. Por isso, na seção "Qualidade de Vida", abordamos o tema "transtornos mentais relacionados ao trabalho", já considerado uma das principais causas de afastamento de trabalhadores no Brasil e no mundo.

Como a segurança do trabalhador também não pode ser esquecida e a lista de profissões consideradas de risco aumenta com a violência, na seção "Boas práticas" falamos do Simos, um sistema criado pelo TRT/RJ que tem o objetivo de oferecer mais segurança aos oficiais de justiça durante o desempenho de suas funções.

Essas e outras reportagens o aguardam na nova edição de "TRT Rio em Revista", nossa publicação institucional que acabou de completar um ano de existência e ganhou duas novas seções, "Por dentro do trabalho" e "Opinião".

Boa leitura! †

Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região



Foto: Arquivo TRT

"As aquisições representam uma economia de cerca de R\$ 27,6 milhões anuais com pagamento de aluguel, uma das metas que estipulamos para a gestão do Regional no biênio 2017-2019."

ENFIM, A(S) CASA(S) PRÓPRIA(S)

Com aquisição de imóveis, TRT/RJ pode economizar recursos financeiros com alugueis, melhorar as condições dos fóruns e aperfeiçoar a aplicação de seu orçamento

Foto: Arquivo TRT



- Vista aérea do Fórum Ministro Arnaldo Süssekind, atual prédio-sede do TRT/RJ, onde funcionam a segunda instância e unidades administrativas



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) passou a deter a totalidade de seu prédio-sede, conquistando, assim, a sua tão sonhada sede própria. O marco foi alcançado em dezembro do ano passado, quando a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) formalizou a entrega, ao Tribunal, do 12º, 13º, 14º e 15º andares do Fórum Ministro Arnaldo Süssekind, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, no

centro do Rio de Janeiro – além de parte do térreo à direita da entrada principal, parte da sobreloja e da área comum do estacionamento.

O Termo de Entrega, assinado pelo presidente do Tribunal, desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva, e pelo superintendente do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, Leonardo da Silva Morais, transfere ao TRT/RJ a administração, o uso, a conservação e as demais responsabilidades sobre a área entregue, que antes era destinada à



Foto: Arquivo TRT

- Ministro Ives Gandra Martins Filho e desembargador Fernando Zorzenon, em fevereiro/2018, descerram placa comemorativa pela aquisição do Fórum da Lavradio

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro (SRTE/RJ), órgão do Ministério do Trabalho no Rio de Janeiro, e passará a ser ocupada por unidades administrativas da Justiça do Trabalho da 1ª Região.

O COMEÇO DA HISTÓRIA

Quando a Justiça do Trabalho passou a integrar a estrutura do Poder Judiciário, em 1946, o Rio de Janeiro ainda era a capital federal. Os oito Conselhos Regionais do Trabalho existentes transformaram-se em Tribunais Regionais do Trabalho, e o Conselho Nacional do Trabalho em Tribunal Superior do Trabalho (TST). Nessa época, o atual Fórum Ministro Arnaldo Süssekind – até então conhecido como Palácio do Trabalho, por ser a antiga sede do Ministério do Trabalho, inaugurada em 1938 – foi a primeira sede do TST, que ocupou o prédio até sua instalação em Brasília, em 1º de maio de 1971.

A cidade do Rio de Janeiro, por ser a capital do país, passou a sediar o TRT da 1ª Região, com jurisdição sobre o Distrito Federal e os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Na ocasião, as Juntas de Conciliação e Julgamento (JCs) do Distrito Federal foram instaladas na Rua Nilo Peçanha, também no centro do Rio de Janeiro. Com o crescimento do Tribunal, outros imóveis se fizeram necessários para comportar as novas juntas criadas, que chegaram a

ser instaladas também na Avenida Almirante Barroso e na Rua Santa Luzia.

Sendo um dos primeiros tribunais trabalhistas do país, o TRT/RJ lamentava não possuir, até hoje, uma sede própria. O prédio da Avenida Presidente Antônio Carlos seguia tendo seu uso compartilhado pelo TRT/RJ e pela SRTE/RJ, embora o Regional fluminense detivesse a administração do edifício desde 1988, ocupando a maior parte dele e custeando integralmente as despesas de funcionamento da edificação.

APOIO DO CSJT E TST

Tendo em vista a descentralização das unidades administrativas do Tribunal em diversos prédios no centro da cidade e, ainda, o expressivo corte orçamentário imposto à Justiça do Trabalho em 2016 – o qual tende a se aprofundar nos próximos anos –, a administração do TRT/RJ eleita para o biênio 2017-2019 estabeleceu a meta de reduzir despesas com aluguéis, buscando viabilizar imóveis próprios e maior racionalização administrativa.

Assim, no final de 2017, com a intervenção e o apoio do então presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do TST, ministro Ives Gandra Martins Filho, e com a concordância do então ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, foi acordada a desocupação do Fórum Ministro Arnaldo Süssekind pela



● Perspectiva da fachada do edifício Darcy Vargas, que será cedido pelo TRT/RJ para acomodar a SRTE/RJ

SRTE/RJ. A Superintendência terá suas instalações transferidas para o edifício Darcy Vargas, localizado na Avenida General Justo, também no Centro – esse prédio, que pertence à União Federal, foi destinado ao TRT/RJ, que fará a reforma da edificação e a cederá à SRTE/RJ. As obras do edifício Darcy Vargas já foram iniciadas e a previsão é de que o prédio esteja pronto para acomodar a Superintendência até abril de 2019.

“Considero a desocupação do prédio-sede do TRT da 1ª Região como uma vitória da Justiça do Trabalho, além, é claro, de ser uma vitória do TRT/RJ. A transferência é um momento histórico. O Ministério do Trabalho ocupava o prédio por uma questão de tradição, visto que hoje a sede

da pasta é em Brasília. Não foi um processo fácil. Foram diversas rodadas de negociação que se iniciaram em abril de 2017 e contaram com o desprendimento do ex-ministro, Ronaldo Nogueira”, afirmou o ministro Ives Gandra.

COMPRAR × ALUGAR

Além da obtenção da totalidade do prédio-sede, o TRT/RJ tem outros motivos para comemorar, pois passou a contar com três novos prédios próprios: os edifícios da Rua do Lavradio e da Avenida Gomes Freire, ambos localizados no centro do Rio de Janeiro, abrigando, juntos, as 82 varas do trabalho da capital; e o Fórum Juiz Azulino de Andrade, que acomoda as sete varas do trabalho do município de Nova Iguaçu.

SEDE PRÓPRIA EM NITERÓI



O ciclo das recentes aquisições de prédios em prol do Tribunal começou ainda em 2016, na gestão da desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos – presidente do TRT/RJ no biênio 2015-2017 –, quando se iniciaram as tratativas para aquisição do Fórum Ministro Geraldo Bezerra de Menezes, que abriga as oito varas do trabalho do município de Niterói, na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro. O prédio foi entregue ao TRT/RJ em janeiro de 2017, e apenas essa ação rendeu aos cofres do Tribunal uma economia de R\$ 1,62 milhão por ano com pagamento de aluguel ao fundo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), antigo proprietário.



● Deputada Rosângela Gomes durante homenagem realizada pelo TRT/RJ à parlamentar, no Fórum de Nova Iguaçu, em março/2018

Essas aquisições também fazem parte do plano de trabalho traçado para redução de despesas. A incorporação dessas três edificações ao patrimônio da União – e sua destinação ao TRT/RJ – permitiu que o Tribunal reduzisse aproximadamente R\$ 27,6 milhões por ano em suas despesas, montante relativo ao aluguel que deixará de ser pago a partir de agora. A economia é muito significativa: o valor gasto com a locação anual desses três imóveis corresponde a 82,4% do total de gastos com aluguéis em 2017.

Os recursos para a compra desses prédios foram obtidos pela via legislativa, por um longo caminho que se iniciou em agosto de 2017, quando o Regional encaminhou ao CSJT pedido de crédito especial para viabilizar as aquisições. “O argumento do uso racional do orçamento foi um dos pontos que utilizamos com as interlocuções com o Executivo federal. E como o Executivo também aluga prédios, passa pela mesma dificuldade do TRT/RJ. Afinal, despesa com aluguel de R\$ 36 milhões por ano é oneroso para qualquer órgão de qualquer Poder da República. A avaliação (da iniciativa do TRT/RJ) é positiva porque o Regional teve gestão responsável e verificou onde poderia cortar gastos, sem, no entanto, prejudicar o funcionamento do Tribunal”, afirma o ministro Ives.

No âmbito do CSJT, várias unidades trabalham em conjunto, como explica a secretária-geral do Conselho, Marcia Lovane Sott: “O CSJT envolve áreas internas de grande importância na aquisição de qualquer imóvel, uma vez que essa, primeiramente, passa pela criteriosa análise da viabilidade orçamentária, realizada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças; pelo crivo cuidadoso da Coordenadoria de Auditoria e Controle, que afere a sua conformidade com a Resolução 70 do Conselho; e pelo incansável e devotado trabalho da Assessoria Parlamentar, junto às Casas Legislativas”.

A secretária de Orçamento e Finanças do colegiado, Kátia dos Santos Silva, complementa: “Nessa análise, verificamos, por exemplo, quanto há de recursos para a Justiça do Trabalho, qual a urgência desse projeto para o Regional e se o valor está de acordo com os limites e normativos que regem o processo orçamentário”. Ainda segundo ela, externamente, para o processamento e a aprovação dessas aquisições, o trabalho do CSJT passa, necessariamente, pelo parecer prévio do Conselho Nacional de Justiça, pelo Ministério do Planejamento – órgão que detém a iniciativa legislativa para essa matéria –, pela aprovação do Congresso Nacional e, por fim, pela sanção presidencial.



● Kátia dos Santos Silva, secretária de Orçamento e Finanças do CSJT, e Marcia Lovane Sott, secretária-geral do Conselho

APOIO DO CONGRESSO

Já no Congresso Nacional, o TRT/RJ contou com o suporte da deputada federal Rosângela Gomes, que foi relatora setorial da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018, na área temática que inclui a Justiça do Trabalho, além de relatora de outros dois projetos de lei do Congresso Nacional que abriram créditos especiais em favor do TRT/RJ e de outros órgãos.

Após o parecer positivo, as proposições foram aceitas pelo parlamento, dando origem à Lei nº 13.542/2017, que destinou crédito especial ao Tribunal no valor de R\$ 43 milhões para a aquisição do Fórum Trabalhista Advogado Eugenio Roberto Haddock Lobo (Gomes Freire) e R\$ 15 milhões para a compra do Fórum Trabalhista de Nova Iguaçu. Já a LOA 2018 (Lei nº 13.587/2018) destinou ao TRT/RJ o montante de R\$ 210 milhões para o projeto de aquisição do prédio da Rua do Lavradio.

TRABALHO INTERNO

Internamente, diversas unidades do TRT/RJ trabalharam incessantemente para que se atingisse o objetivo final. Foi fundamental uma firme atuação da Presidência – assim como da Diretoria-Geral do Tribunal e suas unidades subordinadas – junto aos proprietários dos imóveis para negociação das aquisições, bem como junto à Secretaria de Patrimônio da União, para formalização do contrato e levantamento de todas as certidões e documentos necessários para concretizar as compras.

“Existe toda uma complexidade nessa contratação. É necessário um intenso trabalho técnico das unidades do Tribunal, que precisa ser muito bem articulado para que as aquisições sejam concretizadas. Qualquer irregularidade na documentação impede a assinatura do contrato por parte da Secretaria de Patrimônio da União”, afirma o diretor-geral do TRT/RJ, Flávio Pires Ferreira Clementino. Prova da essencialidade de um trabalho articulado é que, assim como o Regional fluminense, outros tribunais regionais do trabalho obtiveram a aprovação de recursos, mas nem todos conseguiram concretizar a aquisição de imóveis.



Foto: Arquivo TRT

● Flávio Pires Ferreira Clementino, diretor-geral do TRT/RJ

"PROJETAMOS CHEGAR ao FINAL DE 2020 pagando somente R\$ 4 milhões em ALUGUÉIS, cerca de R\$ 30 milhões a menos do que pagamos em 2016."

PERSPECTIVAS PARA O FUTURO

Em 2018, a meta é continuar investindo esforços na redução de despesas com aluguéis, por meio da aquisição de novos imóveis e da construção de edificações. Além das vantagens econômicas já mencionadas, a estratégia traz outros benefícios: sendo proprietário, o TRT/RJ possui autonomia total para administrar os prédios e fazer benfeitorias necessárias e úteis, que permitem melhorar a utilização da edificação e o conforto dos usuários, incluindo magistrados, servidores e jurisdicionados – ações que, antes, estavam restritas à autorização do locador.

“A partir de 2020, os tribunais não receberão mais o percentual de 0,25% repassado pelo Poder Executivo como uma exceção ao ajuste fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016. “Estamos prevendo que vamos suportar com tranquilidade esse futuro corte orçamentário. Mas, se não houvessemos feito essas aquisições, o peso das despesas com aluguel somado a esse corte poderia impactar terrivelmente o nosso orçamento. Projetamos chegar ao final de 2020 pagando somente R\$ 4 milhões em aluguéis, cerca de R\$ 30 milhões a menos do que pagamos em 2016”, conclui o diretor-geral Flávio Clementino. As casas próprias vieram em excelente hora. †



SEQUESTRO DE VALOR EM CONTA PÚBLICA DO ESTADO DO RJ É CONSIDERADO INÓCUO

A 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) negou provimento ao agravo de petição interposto por um trabalhador que requereu o sequestro de determinado valor nas contas públicas do Estado do Rio de Janeiro, condenado subsidiariamente no seu processo. O colegiado seguiu, de forma unânime, o voto da relatora do acórdão, desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães, que considerou a situação financeira que atravessa o governo estadual, o que demonstra ser inócuo esse procedimento.

Após várias tentativas frustradas de execução da Cooperativa Confaz – Cooperativa Nacional de Profissionais Liberais, a execução foi direcionada para o Estado do Rio de Janeiro, sendo expedida uma Requisição de Pequeno Valor (RPV) para que o Estado pagasse o crédito do trabalhador. O valor da RPV não foi depositado, mas a relatora entendeu que o sequestro do valor nas contas do ente mostrava-se, no momento, inócuo. “Na execução, o manejo de medidas constritivas deve demonstrar, de antemão, alguma efetividade”, afirmou a desembargadora. Ainda Segundo ela, “não se nota na conduta do Estado o desejo deliberado de descumprir a obrigação em foco (RPV). É de sabença geral a precária situação financeira de nosso Estado (lamentavelmente, frise-se). Não é caso de mera preterição. Registre-se, por oportuno, que não houve violação da ordem cronológica específica (de observância obrigatória)”, concluiu. †



EMPRESAS DE ÔNIBUS SÃO OBRIGADAS A NÃO EXIGIR DUPLA FUNÇÃO

A 6ª Turma do TRT/RJ, por unanimidade, deu provimento a um recurso do Sindicato Municipal dos Trabalhadores Empregados em Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Município do Rio de Janeiro (SMTEETUPM-RJ) para determinar que as empresas de transporte Transurb S/A e Consórcio Intersul de Transportes se abstenham de exigir de seus motoristas que acumulem suas funções típicas com a de cobrador.

O colegiado acompanhou o voto da relatora do acórdão, desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo, que considerou que o motorista que dirige, faz cobrança de passagens, efetua cálculos e ainda dá troco coloca em risco a vida dos passageiros por ele conduzidos e da sociedade de um modo geral. Em seu voto, a magistrada afirmou que a dupla função desvia a atenção da atividade principal, que é a condução do veículo, e fere frontalmente o disposto no Código Brasileiro de Trânsito, segundo o qual “o condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito”.

Ainda segundo a desembargadora, “no caso de empregado admitido na função de motorista de coletivo urbano, não pode a ele ser dada a função de cobrar passagens, porquanto tais funções são incompatíveis entre si”. A decisão reformou a sentença de primeira instância. †

DECISÕES INTERESSANTES

Esses e outros destaques jurídicos podem ser conferidos, na íntegra, em seção de mesmo nome publicada no portal do TRT/RJ (www.trt1.jus.br).

PROCURADORA DO TRABALHO

VALDIRENE SILVA DE ASSIS



Foto: Arquivo MPT-SP

Valdirene Silva de Assis, procuradora do Trabalho no MPT em São Paulo e coordenadora da Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade)

O tema "assédio sexual" voltou a ocupar os noticiários no início deste ano, em razão dos escândalos envolvendo famosos artistas de Hollywood, inclusive com a criação do "Time's Up", movimento que, entre outras iniciativas, criou um fundo de defesa para oferecer apoio a vítimas de assédios e abusos no ambiente de trabalho. No Brasil, o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) lançaram, em janeiro, uma campanha de combate ao assédio sexual no trabalho. A campanha, que conta com uma série de seis vídeos, dá continuidade à ação iniciada em junho de 2017, quando MPT e OIT lançaram uma cartilha com perguntas e respostas sobre o assunto. Valdirene Silva de Assis é procuradora do Trabalho no MPT em São Paulo há 17 anos. Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa e em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra, está à frente da Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade), que trata de questões como discriminação e racismo no trabalho, assédio moral e direitos das pessoas com deficiência, entre outros temas.

O que é assédio sexual?

O assédio sexual caracteriza-se por prática de natureza sexual, mediante palavras, gestos, olhares, contato físico, envio de mensagens, entre outros, que resultem em constrangimento e violação da liberdade sexual da vítima. Em regra, a configuração do assédio ocorre pela reiteração da prática, acarretando enorme sofrimento à vítima.

Ele existe apenas no ambiente de trabalho?

O assediador pode ser um superior hierárquico, uma colega ou um colega de trabalho. Contudo, desde que esteja em serviço, a trabalhadora pode ser vítima de assédio de um fornecedor, cliente, mesmo que não esteja nas dependências da empresa.

Existe alguma estatística sobre os índices de assédio sexual no Brasil e no mundo?

Não temos índices sobre o assunto no resto do mundo, só no âmbito do MPT no Brasil. A quantidade de denúncias vem aumentando ao longo dos anos, possivelmente em função de maior conscientização sobre o problema. Foram 179 denúncias em 2013; 208, em 2014; 255, em 2015; 260, em 2016; 340, em 2017; e 30 denúncias até o início de fevereiro de 2018. Vale destacar que cada procedimento investigatório do MPT protege o direito de muitos ou todos os empregados da empresa.

O que tem sido feito para o combate ao assédio sexual?

Temos a legislação, que permite a punição do assediador. Contudo, observa-se que a realização de campanhas de conscientização é extremamente útil à prevenção e ao combate ao assédio sexual no ambiente de trabalho. Faz-se necessário, também, que as empresas mantenham canais adequados para o recebimento e trato das denúncias. A vítima deve ser encorajada a denunciar.

Quais as consequências para alguém que sofre e que denuncia o assédio sexual no trabalho?

A pessoa que sofre assédio sexual pode pedir a devida reparação pela lesão de direito sofrida, que pode importar em danos materiais (gastos com remédios, consultas médicas, prejuízos na carreira profissional, entre outros), bem como danos morais.

Existem diferentes tipos de assédio sexual? Qual a diferença entre assédio moral e assédio sexual?

O assédio pode ser resultante de uma chantagem, quando o assediador busca um favorecimento, uma vantagem de natureza sexual. Há situações, contudo, em que resulta de intimidação, humilhação da vítima. Essencialmente, o assédio sexual difere do assédio moral pelo caráter sexual das condutas empregadas no primeiro caso.

Como uma pessoa pode provar que está sofrendo assédio sexual?

A vítima pode contar com uma testemunha, guardar documentos, mensagens, fotos, vídeos entre outros.

O empregador pode ser responsabilizado por comprovado assédio sexual ocorrido na empresa?

Na reclamação trabalhista da vítima ou na ação civil pública do MPT é o empregador que figura no pólo passivo da ação judicial.

Para quem se deve denunciar o assédio sexual? Qualquer pessoa que tiver conhe-

cimento pode fazer a denúncia ou deve ser feita apenas pela própria vítima?

O assédio sexual no ambiente de trabalho pode ser denunciado à empresa. A vítima também pode buscar a reparação pelos danos sofridos pela propositura de reclamação trabalhista. O Ministério Público do Trabalho também recebe denúncia. Todavia, o MPT atua na defesa dos direitos coletivos. Qualquer pessoa pode levar o fato ao conhecimento do MPT ou da empresa. Contudo, a reclamação trabalhista será proposta pela própria vítima.

Assédio sexual é crime? Há, de fato, punição para o agente dessa conduta?

Considera-se crime de assédio sexual, nos termos do art. 216-A do Código Penal, "constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função". Havendo informação do crime, a matéria será discutida perante uma vara criminal. O maior problema na configuração do crime é a existência de provas. Assim, orienta-se a vítima a guardar todas as provas possíveis.

Qual o papel do MPT diante desse problema?

O MPT sempre atua para defesa de interesses e direitos coletivos. Após o recebimento da denúncia, o MPT inicia o estudo do caso e, verificando-se que o fato é grave o bastante para repercutir no ambiente de trabalho, causando prejuízo ao conjunto dos trabalhadores, o MPT estará legitimado a atuar. 

- Na esfera trabalhista ainda não há lei específica prevendo sanção ao assédio sexual. Diante do vazio legal no âmbito trabalhista, a doutrina e a jurisprudência, a exemplo do que ocorre com relação ao assédio moral, passaram a construir noções, requisitos e sanções do assédio sexual no trabalho.
- Por conta de todo o contexto cultural, sociológico e antropológico de nosso país, a conduta de assédio sexual acaba por não ser

investigada nem punida pelas empresas da mesma forma que faz com faltas cometidas contra seu patrimônio, como um furto ou diferença de caixa. Enquanto condutas que lesam o patrimônio da empresa são de pronto averiguadas com punição dos autores, condutas de assédio sexual, quando chegam a ser denunciadas em canais da empresa, são menosprezadas, relegadas como infrações menores.

TRT/RJ REALIZA VIII FÓRUM GESTÃO JUDICIÁRIA

Foto: Arquivo TRT



O VIII Fórum Gestão Judiciária, promovido pela Escola Judicial do TRT/RJ, reuniu, durante três dias (17 a 19/1), magistrados do Regional

fluminense para discutir as mudanças introduzidas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13.467/2017. Foram aprovadas 23 proposições (enunciados interpretativos que apontam para uma futura possibilidade de julgamento, sem configurar uma obrigatoriedade aos juízes). Na abertura do evento, o presidente do TRT/RJ, desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva, ressaltou a importância de unir forças em defesa da Justiça do Trabalho: “Temos que mostrar à sociedade que ela não defende apenas os trabalhadores, mas sim a lei e a paz social entre empregados e empregadores”, afirmou. 

OUVIDORIAS PÚBLICAS NAS RUAS

Foto: Arquivo TJ/RJ



A Ouvidoria do TRT/RJ participou da segunda edição do evento "Ouvidorias Públicas nas ruas", realizado no Largo da Carioca, no dia 16/3, atendendo cidadãos e distribuindo cartilhas para divulgar as atividades desenvolvidas por Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho. A ação coincidiu com a data em que se comemora o Dia do Ouvidor. A proposta do evento é ampliar o conhecimento da sociedade sobre o papel das Ouvidorias públicas na garantia do bom atendimento por parte das instituições. 

APOIO DA GUARDA MUNICIPAL

Foto: Arquivo TRT



A Presidência do TRT/RJ recebeu no dia 29/1 a visita de uma comitiva da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), representada por sua comandante, Tatiana Mendes, e membros de seu gabinete. Na oportunidade, o presidente do TRT/RJ, desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva, agradeceu o apoio para instalação de um posto avançado da GM-Rio no Fórum da Lavradio, ocorrida no dia 15 de janeiro. A cooperação visa a intensificar a fiscalização do trânsito na Rua do Lavradio, facilitando sua fluidez e seu controle, principalmente nas imediações do fórum trabalhista. 

INAUGURAÇÃO DO CEJUSC-CAP

Foto: Arquivo TRT



O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas da Capital (Cejusc-CAP) foi inaugurado no dia 1º/2 em cerimônia

aberta pela vice-presidente do TRT/RJ e coordenadora do Cejusc-CAP de segundo grau, desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo. Na ocasião, a magistrada afirmou que a conciliação é a grande realização do juiz moderno. “Quanto mais conciliarmos, mais justos seremos e mais rápido efetuaremos a prestação jurisdicional”, declarou. Conforme ato da Presidência do TRT/RJ, o Cejusc-CAP de primeiro grau prestará apoio às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 8ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, no período de 1º/2 a 31/8/18, para tentativa de conciliação ou mediação em demandas em fase inicial. †

CAMPANHA DE VOLTA ÀS AULAS

Foto: Arquivo TRT



O TRT/RJ entregou, no dia 17/3, as doações arrecadadas em sua tradicional Campanha de Volta às Aulas. Foram 454 itens destinados às crianças carentes atendidas pela Associação Repartir. A ação é realizada desde 2009 pela Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental do TRT/RJ (CPRSA). A campanha foi realizada entre os dias 25/1 e 27/2. A Associação Repartir atende crianças em tratamento e seus familiares no Hospital Municipal Jesus, proporcionando condições básicas de subsistência e qualidade de vida para a recuperação do menor. †

APOSENTADORIAS

Fotos: Arquivo TRT



Dois desembargadores do TRT/RJ se aposentaram: José Geraldo da Fonseca e Paulo Marcelo de Miranda Serrano, em 20/2 e 19/4,

respectivamente. José Geraldo da Fonseca era integrante da 8ª Turma do TRT/RJ e da Seção Especializada em Dissídios Individuais II. Natural de Caraguatatuba, no estado de São Paulo, o magistrado ingressou no Regional por concurso público em 1989, como juiz Substituto, e chegou a desembargador em 2002. Já Paulo Marcelo de Miranda Serrano era integrante do Órgão Especial e da 6ª Turma do Tribunal, além de presidir o Conselho da Revista do TRT/RJ. Carioca, entrou em exercício no Regional fluminense em 1993, também após aprovação em concurso público. Foi promovido ao cargo de desembargador em 2012. †

COMITÊ NO INTERIOR

Foto: Arquivo TRT



Com o objetivo de aprimorar a integração da administração do TRT/RJ com suas varas

do trabalho localizadas fora da capital, o Regional fluminense deu início, no dia 12/3, ao projeto "Comitê no Interior". A iniciativa reuniu por videoconferência os juizes titulares da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Itaguaí com membros do Comitê de Priorização do Primeiro Grau do TRT/RJ e o presidente do Tribunal. De acordo com o presidente do Comitê, juiz José Mateus Alexandre Romano, a proposta é incluir a participação das varas localizadas fora da capital nas reuniões do comitê. "O primeiro grau é prioridade para a administração do TRT/RJ e, por isso, queremos estar mais próximos das varas", explicou. [t](#)

SEMINÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO

Foto: Arquivo TRT



Nos dias 22 e 23/3 a Escola Judicial do TRT/RJ realizou o "Seminário Ítalo-Brasileiro: o Direito

do Trabalho em transformação", reunindo palestrantes brasileiros e italianos em torno de temas ligados à legislação trabalhista de ambos os países. A mesa de abertura do evento foi composta pelo corregedor do Tribunal, desembargador José Nascimento Araujo Netto; pelo diretor da Escola Judicial da 1ª Região, desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, e pelo primeiro palestrante do encontro, o professor italiano Stefano Bellomo, da Università degli Studi La Sapienza, de Roma. [t](#)

BONS PAGADORES

Foto: Arquivo TRT



Foram entregues, no dia 1º/3, certificados de menção honrosa aos prefeitos dos municípios de Paraty, Carlos José Gama Miranda,

e Japeri, Carlos Moraes Costa, em reconhecimento à iniciativa dos entes públicos de, antes mesmo do vencimento do prazo estabelecido pela Emenda Constitucional (EC) nº 94/2016, quitarem o passivo de precatórios trabalhistas vencidos e a vencer. Os municípios aderiram ao programa Fazer Melhor, instituído pelo TRT/RJ com o objetivo de incentivar a regularização de pagamentos de precatórios trabalhistas pelo estado e municípios do Rio de Janeiro. A solenidade de entrega do certificado é um reconhecimento pela solução conciliatória do pagamento de precatórios expedidos pela Justiça do Trabalho fluminense. [t](#)

GALERIA DE CORREGEDORES

Foto: Arquivo TRT



No dia 15/3, diversos magistrados, procuradores, advogados, servidores, familiares e amigos prestigiaram a solenidade de descerramento do retrato da desembargadora Edith Maria Corrêa Tourinho na galeria de ex-corregedores existente no oitavo andar do Fórum Ministro Arnaldo Sússekind. A magistrada foi corregedora do TRT/RJ no biênio 2015/2017. [👉](#)

NOVA CARTA DE SERVIÇOS

A terceira edição da Carta de Serviços ao Cidadão do TRT/RJ foi disponibilizada no portal do Tribunal no mês de abril. O documento é fruto de um projeto da Ouvidoria do Regional e tem por objetivo esclarecer a população sobre os serviços prestados pelo Tribunal diretamente aos cidadãos, bem como informar o modo e o prazo para acessá-los. [👉](#)

PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

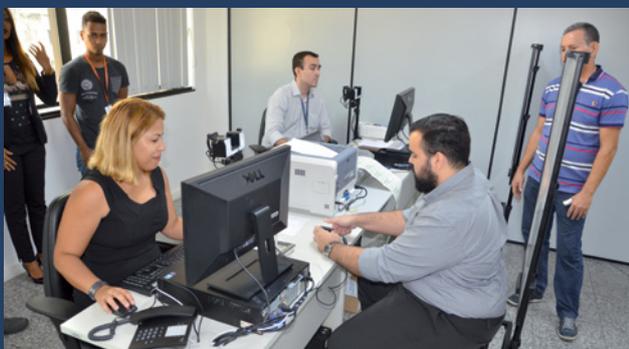


Foto: Arquivo TRT

Foi realizado no dia 26/4 o 2º Seminário de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho, no prédio-sede do TRT/RJ. Trata-se de uma ação do Programa Trabalho Seguro, que aconteceu no âmbito do Abril Verde, movimento nacional que objetiva alertar para a importância da prevenção de acidentes de trabalho. O seminário contou com a participação de especialistas da Fundacentro, do Ministério Público do Trabalho, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro e da UFRJ. [👉](#)

PARCERIA COM O TRE/RJ

Foto: Arquivo TRT



Com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento do eleitorado fluminense visando às eleições gerais deste ano, o TRT/RJ e o TRE/RJ inauguraram, no dia 20/3, por meio de

convênio, um posto de cadastramento biométrico no décimo andar do Fórum Trabalhista da Rua do Lavradio. O posto atendeu magistrados, servidores, estagiários e terceirizados do Tribunal na capital, seguindo um cronograma específico por unidade. Lançado em 2017, o cadastramento biométrico, de acordo com a Justiça Eleitoral, traz mais segurança para a votação, tomando praticamente inviável a tentativa de fraudar a identificação do votante. O leitor biométrico confirma a identidade de cada cidadão por meio de impressões digitais únicas, armazenadas em um banco de dados da Justiça Eleitoral. [👉](#)

TRT/RJ CRIA SISTEMA PARA APRIMORAR A SEGURANÇA DOS OFICIAS DE JUSTIÇA

Simos disponibiliza o mapa da jurisdição do Regional fluminense, em que é possível visualizar os locais onde os oficiais de justiça detectaram e registraram problemas

Foto: Arquivo TRT

- Simos utiliza a plataforma Google e disponibiliza os logradouros da capital e de fora da capital fluminense

Os recentes casos de violência contra oficiais de justiça, ocorridos durante o cumprimento de suas funções, levaram o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) a desenvolver um sistema que visa a auxiliá-los a obterem informações sobre as condições de segurança nos locais das diligências. O Sistema de Inteligência – Módulo de Ocorrências de Segurança para Oficiais de Justiça (Simos) é uma aplicação web, criada pela Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação (SST) do Regional fluminense, que armazena ocorrências registradas pelos próprios oficiais de justiça, como ameaças, agressões físicas ou verbais, cárcere

privado, assalto, animais ferozes, ruas com barricadas, entre outras.

O servidor da SST, Helder Cavalcanti Gomes Junior, explica que o Simos utiliza a plataforma Google e pode ser acessado pelo celular, tablet ou notebook. Ao entrar no sistema, o usuário visualiza um mapa onde constam os logradouros da capital e do interior do estado do Rio de Janeiro. Ao realizar uma diligência e constatar alguma irregularidade, o oficial de justiça a registra no Simos. A partir desse registro, a ocorrência poderá ser consultada por CEP, CPF ou CNPJ pelos oficiais de justiça, servidores da primeira instância e magistrados do TRT/RJ.

“O oficial de justiça, ao receber um mandado, pode consultar no Simos se há alguma

ocorrência no logradouro onde cumprirá sua diligência ou ainda optar por receber em seu e-mail uma notificação automática”, esclarece Helder. O servidor da SST ressalta que a eficiência do sistema está condicionada à constante alimentação. “Somente os oficiais de justiça podem registrar as ocorrências e o sistema tem que estar sempre atualizado para garantirmos sua utilidade”, afirma.

Recentemente, a SST implementou uma inovação no sistema que é a possibilidade de o oficial de justiça importar o teor da certidão de devolução do mandado para o Simos, depois de disponibilizada no PJe. Segundo Helder, a iniciativa tem o objetivo de otimizar o trabalho dos oficiais, que não precisarão registrar a ocorrência duas vezes.

NOVAS FUNCIONALIDADES

Ainda de acordo com Helder, a SST está empenhada em aprimorar cada vez mais o Simos e, para isso, já está elaborando novas funcionalidades. Outra novidade em estudo é a inclusão do “pino de referência” para áreas rurais, que consiste em lançar manualmente logradouros que não constam na plataforma Google.

Além disso, está em formulação a possibilidade de incluir as áreas internas do TRT/RJ no sistema para rastrear incidentes de segurança e encaminhar medidas preventivas. Os oficiais de justiça, magistrados e servidores da 1ª instância do TRT/RJ podem acessar o sistema pelo endereço <https://inteligencia.trt1.jus.br>, utilizando login e senha da rede. 

Foto: Arquivo TRT

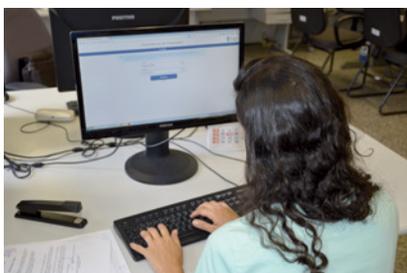


“Atuo em sete bairros de São Gonçalo e uso o Simos porque ele tem uma função preventiva. Geralmente conhecemos a região onde trabalhamos e já sabemos onde há problemas, mas a atividade delitativa tem caráter dinâmico. Hoje uma rua é tranquila, mas amanhã pode ter uma barricada. Além disso, um colega cobre férias de outro e pode não conhecer direito a região. Consulto o Simos em casa e, quando consta uma ocorrência no local para onde estou indo, há várias possibi-

lidades de atuação, dependendo do tipo de ocorrência: forneço uma negativa de risco, solicito ajuda policial ou então faço uma certidão negativa de cumprimento, explicando os motivos. Em seguida, devolvo ao Juízo e sugiro que a parte forneça telefone, whatsapp ou outros meios de cumprimento do mandado que não sejam físicos. Geralmente cito ou intimo por telefone porque tenho a certeza de que a ré ou testemunha ficou ciente.”

Pablo Sá Domingues, oficial de justiça do TRT/RJ em São Gonçalo

Foto: Arquivo TRT



“Costumo usar o Simos para ajudar os colegas que possam eventualmente trabalhar na área onde só eu atuo: a região do bairro da Penha, que circunda a comunidade Vila Cruzeiro, um local de muita periculosidade dominado pelo tráfico. Eu já conheço a região e meu colega de área – que costuma cobrir minhas férias – também. Mas pode acontecer algum imprevisto, como uma licença médica, e é importante que o oficial de justiça que me substituirá saiba até onde pode ir. Eu aprendi

os limites na prática. Já fui abordada várias vezes, me perguntaram para onde estava indo, o que estava fazendo, encontrei com muitas pessoas armadas. Nessas horas, é importante manter a calma”.

Viviane Alves da Silva, oficial de justiça do TRT/RJ na capital

ESFORÇO CONCENTRADO EM PROL DO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE

Trabalho conjunto de vários setores do TRT/RJ permitiu uma rápida redução do acervo de recursos de revista pendentes de análise

Na correição ordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), em fevereiro de 2017, pelo então corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Renato de Lacerda Paiva, um dos pontos de melhoria registrados se referia ao grande número de recursos de revista pendentes de análise de juízo de admissibilidade. Na ocasião, a Presidência do TRT/RJ determinou que as áreas responsáveis trabalhassem com afinco com o objetivo de diminuir esse passivo.

O trabalho foi árduo, mas os bons resultados não demoraram a aparecer: em janeiro de 2017, entre os cinco tribunais regionais do trabalho de grande porte, o TRT/RJ possuía o segundo maior acervo, constituído por 18.635 processos. Em dezembro do mesmo ano, passou a ocupar o primeiro lugar do ranking, com o menor dos acervos – 12.630 processos. Enquanto os demais tribunais tiveram aumento do passivo, só o Regional fluminense conseguiu diminuir o estoque (veja tabela). E isso mesmo com a interposição de aproximadamente 44 mil novos recursos, o que significa que, em 2017, cerca de 50 mil recursos foram analisados.

A competência original para receber os autos e promover a análise preliminar dos recursos de revista interpostos pertence à Assessoria de Recurso de Revista. Entretanto, dado o tamanho do desafio, foi necessário um esforço concentrado. O bom resultado foi possível graças a um plano de trabalho, em regime de mutirão, elaborado pela Secretaria-Geral Judiciária do TRT/RJ e aprovado pela Presidência, para o qual colaboraram servidores de diversas unidades - como o gabinete do próprio presidente e da vice-presidente do Tribunal, desembargadores Fernando Antonio Zorzenon da Silva e Rosana Salim Villela Travesedo; além da Secretaria Judiciária de 2ª Instância e da Coordenadoria de Apoio Judiciário,

que cedeu cinco servidores do Grupo de Apoio Correicional às Varas do Trabalho.

“Estabelecemos aumento da produção de seis para oito despachos por servidor, por dia. Porém, o grande ganho veio por meio do teletrabalho, tendo em vista que incentivamos a adoção generalizada desse regime e estabelecemos a meta diária de dez processos, o que significou um aumento de mais de 65% de produção em relação a 2016. Também contribuiu para o incremento da produtividade o fato de os servidores estarem satisfeitos com o referido regime. Ganhamos em todos os sentidos”, avalia o diretor da SGJ, Fabio Petersen Bittencourt.

Outra estratégia bem sucedida que contribuiu para a redução do acervo foi a inclusão desses processos em pautas especiais de conciliação na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual, no âmbito do Juízo Auxiliar de Conciliação de Segundo Grau, que tem como titular a desembargadora Rosana Salim.

O planejamento e a atuação conjunta renderam bons frutos e permitiram colocar o trabalho em dia. No mês de março, a Assessoria de Recurso de Revista já estava apreciando os recursos que foram interpostos em fevereiro deste ano, demonstrando que o procedimento se tornou mais célere. †

Recursos de Revista Janeiro 2017	
TRT 3	6.282
TRT 15	8.241
TRT 2	14.913
TRT 1	18.635
TRT 4	21.758

Recursos de Revista Dezembro 2017	
TRT 1	12.630
TRT 3	16.449
TRT 15	21.447
TRT 2	23.896
TRT 4	34.241

● Fonte: e-Gestão

AVALIADOR SENSORIAL: OS CINCO SENTIDOS DO CHOCOLATE

Conheça um pouco mais sobre essa função que se encaixa no sonho de muitos “chocolatras”

Foto: Arquivo TRT

Em toda receita culinária é necessário mesclar ingredientes a fim de conseguir o ponto ideal. Com o chocolate não é diferente. Existem inúmeros fatores que contribuem para a criação de diferentes tipos de chocolate e seus respectivos aromas, sabores e texturas. É aí que entra o trabalho do degustador de chocolates ou, segundo o nome técnico, avaliador sensorial.

Esse profissional é responsável pela avaliação de todos os atributos presentes no chocolate, utilizando-se os cinco sentidos humanos – visão (aparência do chocolate), audição (o som do chocolate ao quebrar), olfato (aroma), paladar (sabor) e tato (textura). O trabalho engloba a apreciação de singelas nuances que dificilmente são percebidas pelo consumidor comum. Consequentemente, para exercer esse trabalho, a pessoa deve ter acuidade sensorial, ou seja, habilidade para perceber o ambiente externo e interpretar os estímulos.

Talitha Faria, avaliadora sensorial de uma grande indústria de chocolates com atuação no Brasil, ressalta, orgulhosa, a relevância do seu trabalho. “A importância da avaliação sensorial é a padronização dos produtos para garantir aos consumidores a mesma qualidade sempre”, declara. Segundo Talitha, ser avaliador sensorial de chocolates possui apenas aspectos positivos, pois, além de desenvolver os sentidos, o trabalho estimula a produção de serotonina (substância química produzida no corpo humano ligada à sensação de prazer), inibindo quadros de depressão e ansiedade.

A avaliadora explica que, durante as degustações, a atenção do avaliador precisa ser total e, portanto, não é permitido conversar. Além disso, o degustador não pode escovar os dentes

minutos antes, estar com fome ou tomar café, pois são fatores que podem interferir na avaliação. Informa, ainda, que é necessário beber água entre uma amostra e outra para limpar o palato (“céu” da boca) e impedir a interferência entre os sabores.

O trabalho de quem degusta chocolates, ao contrário do que se pode pensar, não consiste em ficar passeando pela fábrica, comendo um chocolate atrás do outro. A avaliação é feita em salas próprias para o serviço, com a utilização de uniformes brancos e proteção para o cabelo. Outra curiosidade é a existência do copo de descarte, visto que há um limite diário de ingestão de chocolate. Afinal, tudo em excesso é ruim, até chocolate. †



Foto: Divulgação

• A especialista sensorial de chocolates, Talitha Faria



● O vai e vem de navios entre o continente e as plataformas de petróleo marcam o cotidiano de Macaé

“CAPITAL NACIONAL DO PETRÓLEO” GANHA NOVA SEDE DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Prédio moderno e acessível no bairro Praia Campista passou a abrigar as três varas do trabalho da comarca de Macaé

O ano de 2018 começou com uma excelente novidade para os jurisdicionados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) na região Norte Fluminense: no dia 22 de janeiro, foram inauguradas as novas instalações das Varas do Trabalho (VTs) de Macaé, localizadas na Avenida Nossa Senhora da Glória, no bairro

Praia Campista. Desde então, a Justiça do Trabalho de Macaé – constituída pela 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho, além da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho – ocupa o sétimo e o oitavo andares de um prédio comercial recém-construído, que totalizam 1.268 metros quadrados.

A despeito do desejo da atual administração do TRT/RJ de reduzir despesas com aluguéis, a locação de um prédio para servir aos

jurisdicionados de Macaé se mostrou inevitável. “Hoje não atingimos o objetivo final da nossa gestão. Mas quem conheceu as dependências anteriores das Varas do Trabalho de Macaé sabe que não poderíamos esperar um longo processo de aquisição ou construção de um novo imóvel”, afirmou o presidente do TRT/RJ, desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva, durante a solenidade de inauguração.

O imóvel escolhido para ser a sede da comarca – as VTs de Macaé possuem jurisdição também sobre os municípios de Conceição de Macabu, Carapebus, Quissamã, Casemiro de Abreu e Rio das Ostras – é localizado em centro de terreno, com farta iluminação natural, acessibilidade e um eficiente sistema de refrigeração. Os andares destinados ao TRT/RJ foram adaptados para receber as unidades do Regional, com modificações na alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, instalação de luminárias, abertura e fechamento de paredes de gesso, rebaixamento de teto, instalação de pisos e de dutos de rede, além de pintura em geral.

Para a juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Macaé e diretora do Fórum, Ana Beatriz de Melo Santos, os benefícios das novas instalações para a prestação jurisdicional se traduzem em mais conforto para os jurisdicionados, servidores, advogados e magistrados. A magistrada tomou posse como Titular da 3ª VT de Macaé em dezembro de 2017, juntamente aos

outros dois juízes Titulares da comarca: Debora Blachman Bassan (1ª VT) e Filipe Ribeiro Alves Passos (2ª VT). “O espaço físico é excelente: amplo, arejado e com boa divisão de salas, trazendo uma grande mudança, que é a proximidade da sala de audiências à secretaria da vara, que facilita a comunicação e o trabalho”, complementa a diretora da 3ª VT, Gisela Cristine Peres.

PETRÓLEO, MOTRIZ DA REGIÃO

Definir a essência de um local em uma palavra é fácil quando o assunto é Macaé: petróleo. O final da década de 1970 marcou uma guinada na história da região norte fluminense. Com a chegada da Petrobras, o município e o seu entorno passaram a vivenciar as mudanças provocadas pelo crescimento econômico, que atraiu trabalhadores de todas as partes do país e rendeu à cidade o título de “capital nacional do petróleo” no lugar de “princesinha do mar”.

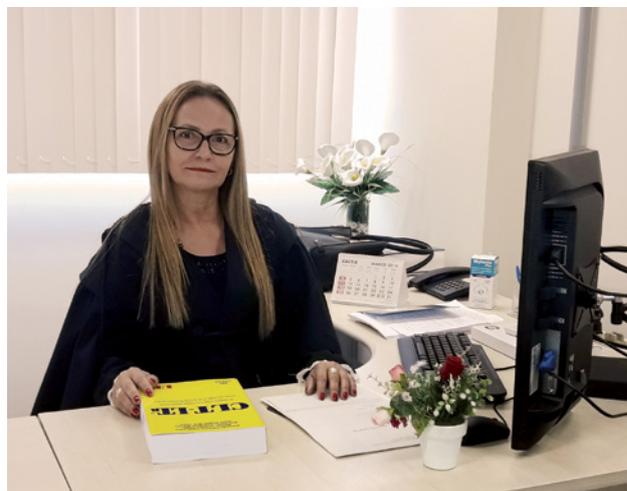
A mudança decorreu da descoberta da Bacia de Campos – principal área sedimentar já explorada na costa brasileira, que se estende das imediações da cidade de Vitória (ES) até Arraial do Cabo, no litoral norte do Rio de Janeiro, passando, é claro, por Macaé –, com área de aproximadamente 100 mil quilômetros quadrados. Apesar do nome “Bacia de Campos”, Macaé foi escolhida como sede da Petrobras em virtude de sua posição geograficamente estratégica para apoio logístico

Foto: Arquivo TRT/RJ



● Presidente do TRT/RJ, desembargador Fernando Zorzenon, com representantes da subseção da OAB/RJ em Macaé, no dia da inauguração

Foto: Arquivo TRT/RJ



● Juíza do Trabalho Ana Beatriz de Melo Santos, Titular da 3ª VT de Macaé e diretora do fórum

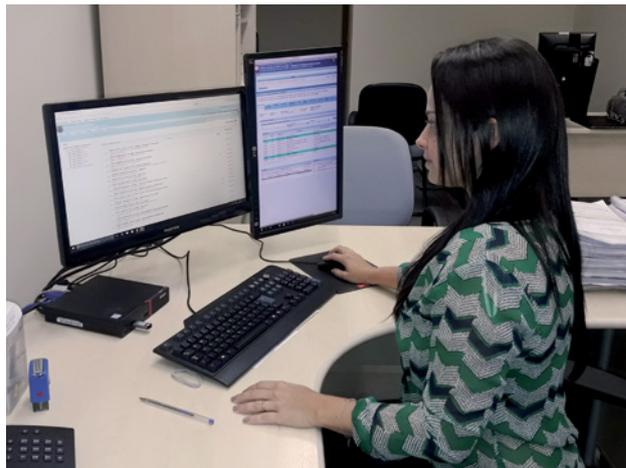


● Fachada do prédio que abriga as novas instalações das VTs

às plataformas marítimas. A produção atual da estatal nessa Baía é de cerca de 1,3 milhão de barris/dia, o que representa 64% da produção total da companhia.

E é claro que essa realidade se reflete na prestação jurisdicional. Como explica a juíza Ana Beatriz de Melo Santos, os trabalhadores do setor de petróleo, principalmente da Petrobras e suas empresas terceirizadas, são os que mais demandam a Justiça do Trabalho. A crise financeira, por sua vez, aumentou o número de ações trabalhistas, nas quais os pedidos de reconhecimento de horas extras, equiparação salarial, indenização por acidente de trabalho e interpretação de normas coletivas são os principais.

As ações propostas possuem algumas peculiaridades. Em geral, abordam matérias



● Juíza do Trabalho Debora Blachman Bassan, Titular da 1ª VT de Macaé

como o trabalho dos marítimos e o serviço *off shore* (traduzida livremente, a expressão significa "afastado da costa" e designa as atividades relacionadas à exploração petrolífera ao longo do litoral). Outra singularidade é o termo "embarcado" – quando o empregado fica trabalhando vários dias em alto mar, seja em navios ou plataformas –, comum no dia a dia dos juízes da localidade.

PRODUÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS

Apesar da grande demanda, as VTs de Macaé apresentam boa produtividade, conforme dados do sistema e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, ferramenta que fornece informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante



● Juiz do Trabalho Filipe Ribeiro Alves Passos, Titular da 2ª VT de Macaé



● Servidores Elisângela Gomes, Marcos Raimundo Braga e Gisela Peres, diretores de Secretaria das 2ª, 1ª e 3ª VTs de Macaé, respectivamente

ENCANTOS DA REGIÃO

Foto: Moisés Bruno - Prefeitura de Macaé

Nem só de petróleo vive Macaé, que possui um litoral de 23 km de extensão, formado por diversas praias com inúmeras atividades a serem exploradas. Localizada a 180 quilômetros da capital do estado e com população estimada de 244 mil pessoas, a cidade convive com um intenso turismo de negócios, que recebe empresários e trabalhadores da indústria *off shore* todos os dias. Macaé tem o maior parque hoteleiro do interior do estado, com cerca de quatro mil leitos, distribuídos em aproximadamente 100 hotéis e pousadas. Destacam-se na região importantes pontos de ecoturismo, como o distrito do Sana que, cercado pela Mata Atlântica e com muitas cachoeiras, foi transformado em Área de Proteção Ambiental (APA). O Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba engloba os municípios de Macaé, Carapebus e Quissamã e possui 44 km de praias, com 18 lagoas costeiras de grande interesse ecológico.

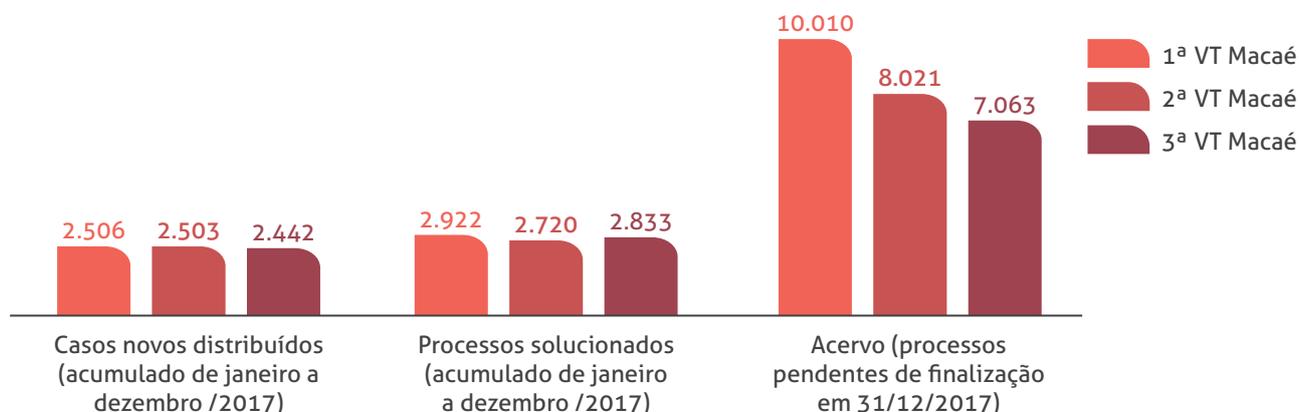


● Cachoeira das Sete Quedas, no Sana

de primeiro e segundo graus). De janeiro a dezembro de 2017, por exemplo, o número de processos solucionados foi superior à quantidade de novos processos recebidos (veja gráfico). Apesar disso, o acervo total (processos que estão em tramitação) continua elevado. “A maior dificuldade está na execução, porque muitas empresas encerraram as atividades ou estão em liquidação judicial”, explica a juíza Ana Beatriz.

Segundo avaliação do Ministério Público Federal sobre a operação Lava Jato, maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve, estima-se que o volume de recursos desviados dos cofres da

Petrobras alcança a casa dos bilhões de reais. Em 2017, a sociedade de economia mista apresentou resultado negativo de R\$ 446 milhões. Apesar disso, seu Plano de Negócios e Gestão 2018-2022 prevê investimentos de US\$ 74,5 bilhões, sendo US\$ 18,9 bilhões para a Bacia de Campos. Com isso, aumenta a expectativa de novos empregos e retomada do crescimento econômico na região, o que, consequentemente, reforça a necessidade de uma Justiça do Trabalho fortalecida. Com novo fórum, novos juízes e uma equipe de servidores altamente comprometida, a Comarca de Macaé estará preparada. 



SOBRE A RAIOS X

Raios X é uma seção que tem como objetivo apresentar a diversidade dos municípios com instalações da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro.

EXISTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE MO COMPARTILHAMENTO DE TRANSPORTE: SIM

* As opiniões aqui veiculadas não refletem o posicionamento do TRT/RJ ou de quaisquer de seus magistrados. O objetivo da seção é estritamente jornalístico, no sentido de fomentar o debate sobre temas relacionados ao mundo do trabalho.



Foto: Arquivo pessoal

As formas de exploração do trabalho seguem a tecnologia e a organização social de cada época. Foi assim desde a escravidão na Antiguidade, na servidão e nas Corporações de Ofício na Idade Média e no trabalho subordinado desde a Revolução Industrial. Ali passou-se a organizar a massa de trabalhadores

com hierarquia de estilo militar, como era necessário para a produção em escala industrial.

A subordinação clássica atingiu seu auge no período *fordista*, até a década de 1970, tendo a legislação laboral sido baseada nesse modelo. A partir daí, com a utilização de inovações tecnológicas, passou a ser possível o controle dos trabalhadores prescindindo de uma hierarquia ostensiva, a partir do movimento denominado *toyotista*, baseado em redes de produção. A terceirização é oriunda desse processo. À subordinação clássica é acrescentada a estrutural ou integrativa: a própria organização da produção já limita a liberdade dos trabalhadores, que pode ser realizada inclusive fora das instalações do capitalista. A subordinação nada mais é que uma faceta do alheamento, isto é, do trabalho por dependência.

O avanço tecnológico da Revolução Digital pode levar esse movimento às últimas consequências: o capitalista não necessita ter nenhum trabalhador diretamente vinculado na forma clássica para realizar sua produção. Esta se dá por meio de produção à distância, em que é deslocada para as mãos de intermediários em qualquer lugar do planeta. No setor de serviços, que é o que mais cresce nas sociedades desindustrializadas, observa-se o ápice do movimento: empresas realizam sua atividade econômica sem empregar ninguém formalmente, o que só é possibilitado pela internet e poderosos processadores de algoritmos. Casos como o de empresas de plataformas algorítmicas de transporte de pessoas e de mercadorias são típicos, nos quais uma multidão de trabalhadores é organizada

pelo sistema e despojada de qualquer proteção. Apesar da aparente liberdade, os trabalhadores são controlados pela tecnologia e dependentes da estrutura empresarial.

Assim, mantém-se a mesma estrutura de fundo que obrigou à criação do Direito do Trabalho: um detentor do capital que emprega aqueles que só têm o trabalho para colocar no mercado. Os meios de produção são o ecossistema algorítmico processado em gigantescos servidores. Os clientes são da empresa detentora do sistema e só por meio dela é que é realizada a atividade econômica. Carros, motocicletas, bicicletas, computadores, smartphones ou os próprios pés são apenas ferramentas, não podendo ser confundidos como meio de produção.

O Poder Judiciário tem que se modernizar, porque as formas de organização do trabalho mudaram. Não cabe mais em uma audiência perguntar se havia horário para entrar ou sair, pois isso é próprio da organização *fordista*. Hoje o controle se dá pela produção e o trabalho pode ser realizado a qualquer hora e em qualquer lugar. Não há autonomia no trabalho realizado por plataformas, pois todo o ecossistema organiza a produção da multidão de trabalhadores, detendo os clientes e, pelo preço, o volume de trabalho dos intermediados. A lei brasileira, desde 2011, contém dispositivo que dá conta dessa situação, que é o artigo 6º, parágrafo único, que impõe o vínculo empregatício no controle telemático, que equivale ao pessoal e direto. Cabe agora ao Poder Judiciário se atualizar e buscar o controle sob as suas novas facetas, sob pena de ficar com objeto sem sujeitos de jurisdição. A Uber e afins são somente a ponta do iceberg. Deve-se evitar o caminho que levou o Titanic ao fim e reconhecer a real condição dos trabalhadores conforme nossa lei: empregados. 

Rodrigo Carelli

Procurador do Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro e professor de Direito do Trabalho na UFRJ

TORISTAS E PLATAFORMAS DE OU NÃO?

Desde que chegou no Brasil, em 2014, o aplicativo Uber vem trazendo uma alternativa de mobilidade para diversas cidades brasileiras realizando o serviço de intermediação do transporte individual privado por aplicativo de tecnologia. Esta inovação tecnológica vem também suscitando novas reflexões no âmbito do Direito do Trabalho por criar uma forma alternativa de geração de renda através da aproximação entre duas pontas: motorista prestador de serviço e usuários.

Em um primeiro momento, aos que desconhecem a plataforma e desconhecem as relações jurídicas que ocorrem por meio da plataforma, esta estrutura pode ser vista como uma relação de emprego, na qual a Uber seria uma empresa de transporte que contrataria seus empregados motoristas como autônomos. No entanto, quando se aplica a primazia da realidade, analisando a relação mantida no caso concreto entre motorista parceiro e aplicativo, verifica-se que não estão presentes os requisitos configuradores do vínculo empregatício, estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Inicialmente, é necessário ressaltar que a Uber é uma empresa de tecnologia que realiza intermediação de serviços, e não uma empresa de transporte. A atividade fim da empresa consiste em conectar motoristas privados que desejam gerar renda transportando pessoas e pessoas que desejam contratar serviços de motoristas de forma rápida e segura. É decisão unilateral do próprio motorista se conectar e se desconectar da plataforma, não havendo qualquer tipo de ordem ou coordenação por parte da Uber. Não há também um limite mínimo de horas, nem qualquer tipo de punição aos motoristas parceiros que optarem não utilizar a plataforma por longos períodos, mostrando, assim, ausência da subordinação e da habitualidade estabelecidas no artigo 3º da CLT.

Além disso, os usuários da plataforma é que efetuam o pagamento ao motorista parceiro, seja diretamente em dinheiro ou por meio de cartão de crédito com auxílio da plataforma. E os motoristas

parceiros contratam a plataforma para encontrar clientes e, por isso, pagam à Uber uma taxa percentual pelo uso do aplicativo que varia entre 20 a 30%. A Uber, por sua vez, emite nota fiscal ao motorista pelo serviço de intermediação e recolhe ISS sobre o valor pago. Verifica-se, portanto, que não está presente o requisito de onerosidade previsto na CLT.

Ressalta-se ainda que, o que poucos sabem, é que o motorista parceiro pode cadastrar na plataforma da Uber outros motoristas vinculados à sua conta na plataforma, inclusive compartilhando o mesmo veículo. Nesta forma de agrupamento, independentemente de quem está dirigindo, o valor gerado com a viagem de qualquer um dos motoristas vinculado é repassado para a conta corrente do motorista principal. Assim, independentemente de quem está dirigindo, o motorista principal recebe o valor do repasse em sua conta corrente, demonstrando também a ausência do requisito de personalidade estabelecido pela CLT.

Outro elemento importante é o fato de o motorista parceiro poder utilizar outros aplicativos de mobilidade, sem qualquer penalidade. Se empregado fosse, trabalhar para empresas concorrentes poderia ser considerado justa causa, nos termos do artigo 482, alínea "c", da CLT, por constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha, reforçando a independência e autonomia do trabalhador.

Atualmente, a tese da empresa já foi exaustivamente testada e confirmada perante os tribunais trabalhistas no Brasil. Existem mais de 60 decisões favoráveis à Uber, reconhecendo a ausência de vínculo de emprego entre os motoristas parceiros e a empresa. Destas decisões, 12 já foram confirmadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, sendo sua grande maioria baseada na própria confissão dos reclamantes quanto à ausência dos requisitos de vínculo de emprego. 



Foto: Arquivo pessoal

Ana Pellegrini
Advogada e diretora jurídica da Uber

TRT/RJ RUMO À ERA 100% ELETRÔNICA

Até o fim de 2018, Tribunal concluirá conversão de processos físicos em eletrônicos, e magistrados, servidores e advogados não precisarão mais lidar com dois formatos

A migração de milhares de processos físicos nas fases de liquidação e execução para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), está prevista para ser implementada em todas as varas do trabalho até final de dezembro de 2018.

Iniciados no começo de dezembro de 2017 nas 12 varas do trabalho do Fórum Advogado Eugenio Roberto Haddock Lobo (Av. Gomes Freire), a capacitação dos servidores e os procedimentos de conversão dos processos físicos para o meio eletrônico em cada unidade têm cronograma de duração previsto no Ato nº 147/2017, da Presidência do TRT/RJ. Durante os trabalhos em cada grupo de varas, o atendimento ao público e os prazos processuais ficam suspensos, bem como o recebimento de petições, mas ficam asseguradas a realização de audiências e expedição de alvarás, conforme explica o juiz do Trabalho José Mateus Alexandre Romano, auxiliar da Presidência e presidente do Comitê para Migração dos Processos Físicos para o PJe. Os processos não migrados nesse período o serão conforme sejam praticados os atos processuais, como, por exemplo, processos que retornam à vara após julgamento de recursos.

O trabalho de conversão se dá por meio da funcionalidade "Cadastro de Liquidação e Execução (CLE)" do PJe.

Para facilitar, a Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação do TRT/RJ desenvolveu um sistema específico – o AutoCCLE, extractor de dados cadastrais do Sapweb (sistema de acompanhamento de processos físicos) para o PJe. "Nosso objetivo é que o trabalho seja feito da forma mais automatizada possível, procurando minimizar o impacto sobre os servidores", afirma o juiz José Mateus.

"Durante a migração, não é necessário que os advogados juntem documentos que já constam dos autos físicos, pois estes ficarão à disposição para consulta nas respectivas unidades. Migrado o processo, temos mais um volume do processo físico e com ele acompanha. Um processo com quatro volumes físicos terá o quinto aberto no PJe, e os anteriores continuarão a integrar o acervo das varas", explica o magistrado, complementando que nenhuma peça será digitalizada nos procedimentos para a migração.



Foto: Arquivo TRT

● Magistrados e servidores do TRT/RJ acompanham a conversão de um processo físico em eletrônico na 79ª VT/RJ

Mas nem todos os processos físicos serão migrados, como, por exemplo, os processos ainda em fase de conhecimento e os que estão em execução provisória. Além desses, o artigo 4º do Ato nº 147/2017 do TRT/RJ elenca exceções, tais como os que estão prontos para serem arquivados, aqueles que se encontram em carga para as partes, os pendentes de expedição de alvará, dentre outros.

O juiz José Mateus esclarece que a implantação do CLE de forma gradativa objetiva não trazer problemas aos advogados e jurisdicionados e diz que a migração acarretará economia para o Tribunal, além de tornar mais célere o andamento dos feitos. “O juiz poderá despachar de manhã. Antes do almoço, o advogado poderá consultar o processo que se tornou eletrônico, porque migrado para o PJe, e cumprir a determinação até o final da tarde. À noite, de sua casa, o juiz terá a possibilidade de continuar a atuar nele. Tudo será acompanhado em tempo real”, prevê. A implantação do Cadastro de Liquidação e Execução no TRT/RJ segue os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).



● Juiz José Mateus Alexandre Romano, presidente do Comitê para Migração dos Processos Físicos para o PJe

SAIBA MAIS SOBRE A MIGRAÇÃO

- Uma vez migrado, o processo físico prosseguirá como eletrônico. O Sapweb exibirá no registro do último andamento a mensagem “Convertida a tramitação de processo do meio físico para o eletrônico”.
- Concluída a conversão para o PJe, os processos físicos permanecem nas secretarias das varas do trabalho para consulta, pois são considerados volumes do processo eletrônico, que nasce após a migração, com o mesmo número do processo físico.
- Será emitida certidão, que constará do último volume físico, informando que o processo foi convertido. Também será expedido um termo de abertura do processo eletrônico.
- O advogado será cientificado, através de intimação, da conversão de cada processo. A partir daí, não há mais necessidade de os advogados se dirigirem às varas do trabalho, pois tudo será feito via PJe.
- A conversão dispensa a necessidade de renovação das inscrições no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Dúvidas quanto à migração de processos físicos para o PJe podem ser sanadas no portal do TRT/RJ na internet, diretamente pelo endereço www.trt1.jus.br/migracao-de-processos-fisicos ou pelo seguinte caminho: www.trt1.jus.br
> Acesso rápido > Dúvidas frequentes > migração de processos físicos (CLE).



Foto: Arquivo TRT

TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO: É POSSÍVEL EVITAR!

Problema configura a terceira maior causa de afastamento do trabalho

Já foi o tempo em que situações como “engolir sapos”, não reagir a abusos, falta de reconhecimento, assédio moral e aumento constante de tarefas eram aceitas e consideradas normais no ambiente de trabalho. O significativo número de afastamentos ocasionados por sofrimento psíquico no trabalho tem feito muita gente repensar o assunto.

Segundo dados da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, no Brasil, os transtornos mentais e comportamentais foram a terceira causa de incapacidade para o trabalho, considerando a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, no período de 2012 a 2016. A boa notícia é que os números estão decrescendo. Em 2012, foram 140.208 benefícios concedidos; já em 2016, foram



● O psiquiatra, médico do trabalho e docente do IPq-HCFMUSP, Duílio Antero de Camargo

127.562 – uma diminuição de cerca de 9%. Os benefícios concedidos nesse período, entretanto, totalizaram 668.927, custando quase R\$ 8 bilhões aos cofres públicos, o que demonstra que a sociedade não pode se acomodar em relação à prevenção.

O termo “Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho” (TMRT) foi utilizado, pela primeira vez, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, em uma lista de doenças relacionadas ao trabalho, no Decreto nº 3048/1999. Segundo o psiquiatra, médico do trabalho e docente do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (IPq-HCFMUSP), Duílio Antero de Camargo, o tema ganhou destaque no Brasil a partir da publicação desse decreto.

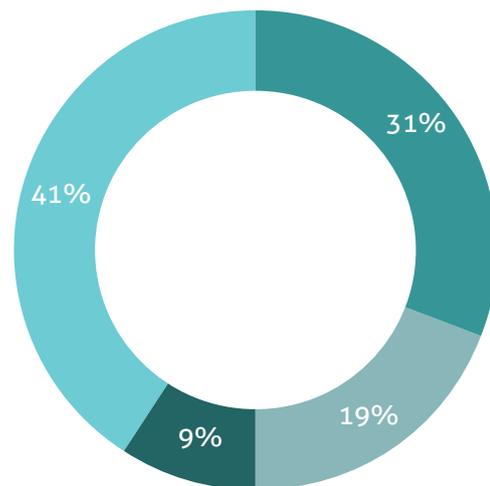
Duílio de Camargo ressalta que inúmeras situações vividas no ambiente de trabalho, adversas ao bem estar e à saúde do trabalhador, podem ocasionar diversos transtornos mentais, como depressão, alcoolismo, problemas de sono, síndrome do esgotamento profissional (ou síndrome Burnout) e estresse pós-traumático (por exemplo, após um acidente grave ou sequestro). “As causas também podem estar relacionadas à exposição diária

do trabalhador a produtos tóxicos, como o mercúrio, que pode ocasionar uma neurointoxicação”, explica.

O especialista esclarece que os transtornos também causam prejuízos às empresas, pois estão vinculados aos níveis de absenteísmo (quanto o trabalhador deixa de comparecer à empresa) e presenteísmo (presença do trabalhador doente, com consequências negativas na produtividade), levando à incapacidade laboral de curta, média e, muitas vezes, de longa permanência. E acrescenta: “Além disso, ocasionam queda no desempenho e produtividade dos funcionários, ampliação das práticas de trabalho inseguras, crescimento das taxas de acidentes de trabalho, aumento das queixas de clientes, entre outros”.

COMO DETECTAR O PROBLEMA?

De acordo com o psiquiatra, nem todos os transtornos mentais estão relacionados ao trabalho. Atualmente, a Psiquiatria do Trabalho e a Psicologia da Saúde Ocupacional são especialidades que se destacam no desenvolvimento de um estudo pormenorizado do nexos causal entre o transtorno mental e o trabalho desenvolvido. “A anamnese médica e psicológica - juntamente com avaliações, questionários, testes



- Lesões, envenenamento e algumas consequências de causas externas
- Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo
- Transtornos mentais e comportamentais
- Causas diversas

- Causas de concessões de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, de 2012 a 2016 (Fonte: Ministério da Fazenda)

e outros - são fundamentais para afirmar essas diferenças”, enfatiza.

A psicóloga do trabalho do IPq-HCFMUSP, Miryam Cristina Mazieiro Vergueiro da Silva, afirma que os TMRT têm sintomas perceptíveis para gestores e colegas que convivem diariamente com o indivíduo. Ela explica que é preciso prestar atenção em aspectos como irritabilidade, indecisão, absenteísmo, desempenho reduzido, crescimento no consumo de álcool e drogas, aumento de queixas de saúde, padrões de pensamento negativo, percepção de que é controlado pelas circunstâncias e não pode influenciá-las e habilidades inadequadas de enfrentamento.

Miryam ressalta a necessidade, principalmente em relação aos gestores, de ampliar a consciência de que tais problemas não pertencem apenas à vida pessoal do subordinado, mas também existem no ambiente de trabalho e devem ser abordados, pois a saúde e a segurança do trabalhador também fazem parte de suas responsabilidades. Nesse sentido, a psicóloga expõe: “O gestor deve ser compreensivo, evitar críticas destrutivas, não buscar explicações somente nas características de personalidade do trabalhador, refletir se o seu estilo



Foto: Arquivo TRT

● A psicóloga do trabalho do IPq-HCFMUSP, Miryam Cristina Mazieiro Vergueiro da Silva

de gestão pode estar associado ao aparecimento de estresse e de outras doenças mentais, orientar sobre os recursos organizacionais e de saúde disponíveis na organização, colaborar para que o subordinado atinja suas metas, monitorar e dar *feedback* ao trabalhador sobre o seu desempenho”. †

COMO EVITAR O PROBLEMA?

- Tomar o ambiente de trabalho mais saudável e resiliente. Organizações resilientes protegem a saúde mental de seus colaboradores.
- Estimular lideranças que orientem, engajem e capacitem seus liderados, considerando os perfis de cada um.
- Criar uma cultura organizacional pautada em valores positivos e de valorização de seu capital humano.
- Promover entre os funcionários um clima de cooperação e ajuda mútua. O apoio social intervém entre o estressor e a resposta de estresse para reduzir seus efeitos, funcionando como “amortecimento”.
- Permitir que o trabalhador crie, inove, desenvolva novas formas para a execução das tarefas e tenha condições de interagir com os outros.
- Quando o valor do trabalho é reconhecido por clientes, chefias e pares e quando o relacionamento hierárquico permite o estabelecimento de acordos, o trabalho torna-se gerador de saúde mental.



Foto: Arquivo TRT

FICHAS DE ANDAMENTO PROCESSUAL: UM “SISTEMA” PRÉ-INFORMATIZAÇÃO

Elas eram o ‘Google’ de antigamente, a nossa ferramenta de busca para localizar os processos”, brinca o desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) Marcelo Antero de Carvalho, que, antes de ingressar no Tribunal como juiz, foi diretor de secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Niterói. A época coincide com início da informatização do Regional, quando começou a ser implantado o primeiro sistema eletrônico de acompanhamento processual, mais conhecido com Sapweb1.

As fichas de acompanhamento consistiam em pequenos cartões onde eram anotados todos os movimentos do processo. Elas deveriam ficar sempre no seu lugar e eram consultadas apenas pelos servidores da unidade. “Algumas anotações geravam brincadeiras, quando havia algum erro de ortografia ou caligrafias incompreensíveis que geravam duplas interpretações”, conta o magistrado, recordando também que houve certa resistência quando as fichas começaram a ser deixadas de lado.

Valdeir Ferreira da Silva, que ingressou no TRT/RJ em 1985 e trabalhou na 1ª JCJ do Rio de Janeiro, justifica: “As máquinas de escrever e os computadores davam defeito, ao contrário das fichas”. E quando as fichas sumiam? “Eventualmente, mexíamos no arquivo e nos deparávamos com alguma ficha fora de ordem. Então, quando alguma não estava no lugar, devia ter sido guardada no lugar errado, involuntariamente. Sabíamos que seria localizada”, explica o servidor, que hoje trabalha na secretaria da 3ª Turma do TRT/RJ.

A equipe tinha um “macete” que ajudava na localização de fichas perdidas: quando

não havia mais espaço no cartão para as anotações, grampeava-se nele outro cartão. Assim, quando mais antigo o processo, mais registros de andamentos ele possuía e, conseqüentemente, mais fichas eram grampeadas, tornando mais fácil sua localização no arquivo.

Depois das fichas de acompanhamento processual, o TRT/RJ trabalhou com duas versões do Sapweb e, agora, utiliza o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe). Aos mais novos, que pensam que as fichas eram “coisa de antigamente”, fiquem sabendo que elas foram usadas até o início dos anos 90. 



Foto: Arquivo TRT



Foto: Arquivo TRT

● O desembargador Marcelo Antero de Carvalho, acima, e o servidor Valdeir Ferreira da Silva no Centro de Memória do TRT/RJ, onde relembraram o trabalho com as fichas processuais

Os antigos arquivos contendo exemplares das fichas de andamento processual podem ser vistos no Centro de Memória do TRT/RJ, localizado no térreo do prédio-sede (Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ). O horário de visitação é das 9h30 às 16h30.

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS) 2015-2020

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região é um instrumento com indicadores, metas, ações e responsabilidades definidas, que possibilita estabelecer práticas sustentáveis, promovendo o consumo consciente e a qualidade de vida no ambiente de trabalho, sendo um dos mecanismos para a promoção da política de responsabilidade socioambiental em todas as áreas de atuação do Tribunal.

Acesse o relatório de desempenho de 2017 e veja os resultados alcançados em seu terceiro ano de aplicação.



www.trt1.jus.br/plano-logistica-sustentavel

